

INTERIOR

PROVÍNCIA DE S. PAULO

Campinas. — Recebemos as folhas publicadas hontem:

Com o título — Criminoso! — lese na *Gazeta de Campinas*:

« Ante-hontem à noite chegou a esta cidade, preso, um indivíduo de cor preta, que se diz chamar José Alves. »

« Fôr preso na villa do Prata, termo de Uberaba, por supor-se que era escravo fugo e pertenceu ao conselheiro Albino Barbosa, tendo vindo a pé desde aquelle longínquo lugar. »

« Aqui foi verificado não ser o escravo que supunham. »

« Informam-nos que este indivíduo, que se diz livre, é criminoso naquele termo. »

« Actua-se recolhido à cadeia desta cidade, havendo já o sr. delegado da polícia tomado conhecimento do facto. »

— Ha quarenta dias fora mordido por um cão dalmatiano um menino de 7 anos de idade, filho do sr. Brazzil José de Oliveira, morador à ruá do Portico, e nestes últimos dias a pobre criança mostrava perturbações mentais.

Não obstante os meios empregados para salval-velo ante-hontem a falecer em consequência das mordeduras do terrível animal.

O sr. João Manoel Alves Bueno, na qualidade de avaliador dos bens da finada d. Maria das Dores Bueno e Silva, cedeu as suas castas talvez superiores a 20.000, em favor do escravo d. messias herança, de nome Silvestre, feitor, para libertar-se.

Pelo dr. juiz municipal foram condenados: Joaquim Affonso Farraz, Tudinha e João Tibúrcio de Azvedo Mello, a 2 m-zes de prisão e multa correspondente a metade do valor dos bilhetes de uma rifa que os mesmos individuos andavam a passar; crimo esse previsto pela lei.

A linha de bonds para o bosque dos Jequitibás, que dias havia suspenso a suas carreiras, principiou ante-hontem de novo a fucionar.

Taubaté. — Recebemos a *Gazeta*, dessa cidade, até 31 de moç fundo.

O sr. João Ferreira da Costa manumitiu os dous únicos escravos que possuia.

A autoridade policial conseguiu realizar a prisão de Francisco Monteiro que há tempos disparara um tiro de garrucha sobre a sua propria mulher evadido-se em seguida.

Reforço a *Gazeta*.

As 8 horas da noite de sabbado, 26, foi desastrosamente vítima dos estilhaços de uma roqueira, o infeliz moço sr. José Antônio de Almeida Cabral, filho do fuzenhoiro deste município sr. Francisco Moreira de Almeida Cabral.

Ao que nos informam, José Antônio, com outros companheiros que assistiam a festa de Santa Luzia, achava-se assentado em um banco nas adjacências da capelinha: sendo nessa occasião carregada uma roqueira, esta, ao receber fogo fez-se em estilhaços pela grande carga que possuia, ou, segundo outros — por se achar com a bocca sobre o solo — do que resultou a morte do estimado moço e ferimentos leves de outros.»

Piracicaba. — A *Gazeta de Piracicaba*, confirmou a notícia:

« Pelo telegrapho o falecimento das sras. dd. Antonia Eufrosina de Cerqueira e Maria Emilia de Almeida: »

A mesma folha desmentiu o boato do ter apparecido a variola na cidade.

Sob o título Colheita de café — le-se na folha supracionada:

« Os meses de Julho e Agosto correram inteiramente secos, sem a menor chuva: isto, se é inconveniente pela muita piora que levanta nesta cidade, a mais empóneida da província, pelo perigo de fogos nas terras, é de summa vantagem para a colheita de café, que, secado nos terreiros sem apagar chuva, deve ser deprimira qualidade. »

« Valha, nos isso como pequena compensação da grande baixa do preço e daquelles inconvenientes. »

Villa da Lagoinha. —

« Communiquem-nos dessa villa que, na noite de 5 do mês passado, deu-se ali um atentado contra a vida do negociante Manoel Antônio de Abreu, que, achando se já deitado, teve de levantar-se e abrir a porta da casa para achar o chamado de alguém que insistiu por falar-lhe, recebendo então uma forte bordada que o prostrou por terra.

A voz pública indigita o mandante e executor do crime, entre tanto a autoridade policial limitou-se apenas a presidir ao auto de corpo de delicto, não prosseguindo no processo, apesar do crime ser o de tentativa de morte e terem sido julgados graves os ferimentos.

O offendido tinha sido avisado com antecedência, por uma carta anonyma, para deixar a villa. Estão outros cidadãos condenados à mesma afronta.

O povo está aterrado, porque não deposita confiança na autoridade policial, tanto mais quando a política é o novel Jessos actos, e essa autoridade está nas mãos do chefe do partido governista do lugar, adversário do ofendido e dos ameaçados.

Narrando os factos com os proprios termos da comunicação que nos foi dirigida, podemos providenciar ás primeiras autoridades da província, que não podem pactuar com tal estado de coisas.

Foi nomeado Manoel Baptista de Carvalho para o cargo de 3º suplente do joiz municipal e de espécie do termo de Lençóis, que servirá ás 6 fms do corrente quatriénio, prestando juramento no prazo de 30 dias.

O sr. ministro da marinha por aviso dirigido ao sr. chefe de divisão Silveira da Mota, ultimamente nomeado inspector do Arsenal de Marinha da corte, ordenou a.s. ex-que reunisse ao mesmo arsenal a intendência da marinha e que apresentasse um plano para a mudança daquele estabelecimento, procurando para isso local que reunha condições militares e estratégicas.

Salto de Itu

O Diário Oficial de 19 do passado, trouxe o seguinte:

« Do ministerio dos negócios da fazenda, do 14 do agosto corrente, devolvendo competentemente informado, o requerimento em que William Fox, por si e como representante de alguns capitalistas ingleses, pede isenção de direitos para certos materiais destinados à fabrica de fiação e estamparia de chitas etc., quo pretendam montar no logar denominado Salto — na comarca do Rio, província de São Paulo. — A quem for a requisição. »

A *Gazeta de Campinas*, referindo-se ao despacho acima dit o segue:

« Segundo somos informados, tem a população daquelle logar aumentado muito nestes ultimos tempos, eram-de duas fabrinas importantes de tecidos variados.

« O local (Porto do Goss) onde deve ser construída a nova fabrica de tecidos, é em tal ponto que podem os respectivos machinismos ser torados pela aguas do Rio Tietê, que essa isto precioso.

« Observa-se já ali certa actividade, que indica infalivel desenvolvimento futuro. »

TELEGRAMMA

GUERRA DO PACIFICO

Valparaíso, 31 de Agosto.

Os peruanos têm ganhado importantes vitórias sobre os chilenos, tomado-lhes vivores, armas e vassouras.

O seu exercito é actualmente de 25 mil homens, o seu poder os quais se acha todo o territorio nacional, excepto feito de Lima e Callau, ainda sob o domínio chileno.

Estas notícias causaram aqui profunda sensação e algum panico, chegando a haver-se um paz como meio de evitar novos desastres e a perda de todas as vantagens ganhas.

(*Gazeta de Notícias*)

PARLAMENTO

Senado

1º de Setembro

Depois do expediente, o sr. Corrêa fundamental um requerimento que foi aprovado, sobre um assassinato cometido em Peruembu.

No primeira parte da ordem do dia, discutiu-se a reforma eleitoral, orando o sr. Jardine, e na segunda, sociedades anonymas e orçamento da agricultura, ouro sobre as primeiras e o sr. Corrêa e sobre o segundo o sr. Ribeiro da Luz.

— Camara dos deputados

1º de Setembro

O sr. Araújo Pinho fundamental um requerimento sobre a freguesia da Baixa Grande, na Bahia, a que respondeu o sr. Prisco Parizo.

Depois foram aprovados em 3ª discussão os projectos sobre a matriz de S. Simão, em S. Paulo, e de uma Estrada de ferro em Sergipe, tendo orado os srs. Andrade Figueira, Coelho e Campos, e Felício dos Santos.

Em seguida entrou em 3ª discussão o projeto de uma estrada de ferro no Timbó, na Bahia, que ficou adiada, orando os srs. Bessa Cavalcante, Manoel Carlos e Felício dos Santos.

Por ultimo entraram em discussão as ordenadas do Senado ao orçamento do ministerio do império. Oraram os srs. Forreira Vianna e Andrade Figueira, ficando o debate adiado.

Assim, pois, recomendo o sr. Jorgo Arbenz aos que precisarem de um artista perito nessa especialidade, bem como franqueio a visita à minha fazenda para os que quizerem apreciar a perfeição do altiludo machinismo.

S. Paulo, 26 de Agosto de 1882.

JOAQUIM CARLOS BERNARDINO SILVA.

Correio

CARTAS E ENCOMENDAS RETIDAS

G. Tronconi, Campinas.
Luigi Grigolotti, Campinas.
José Joaquim da Silva, Rio de Janeiro.
Antonio Cabral de Melo, Rio de Janeiro.
Antonio Francisco Villase de Azevedo, Niterói.

José Pinto de Magalhães Cardoso, S. Paulo.
Francisco Rodrigues dos Santos Bomfim, S. Simão.
Zarcozer Bulow & Comp., Santos.
F. Sarahpon Martins Couto, São Roque.
Correio de S. Paulo, 2 de Setembro de 1882.

Convocação de credores

A requerimento do dr. procurador fiscal provincial é despachado do dr. juiz de direito da provéndoria, convoca os credores do espolio inventariado, de Antonio Rodrigues dos Reis, de quem só inventariante a herdeira usufructuaria Anna Rita do Jesus, para no prazo de 15 dias se habilitarem sob pena de não serem contemplados. Cartório do juiz da provéndoria de S. Paulo 1º de Setembro de 1882.

O secretário, Joaquim Pereira de Castro Vaconcelos.

2-1

De ordem do exm. sr. dr. chefe da polícia, fazendo público, para o conhecimento de quem couver, que estão recolhidas á cadeia da cidade de Itatiba: duas individus, por suspeita de serem escravos fugidos, de nomes e signos seguintes:

Joaquim, de 30 anos de idade, creoulo, cor. preta tocado é falso, estatura regular, pouca barba abaixo do queixo, é bigode, falta de um dente na frente do lado superior, cabeça pequena, rosto comprido e com os seguintes cicatrizes: um signal de golpe no lado direito do rosto, a começar do nariz para a face, na extensão de uma pollegada, outro na testa, do mesmo lado, outro na costa da mão direita que parece ser de quinhadura e outro entre o pulso e a chave da mão; no pé esquerdo tem um signal de ferro e outro na costa, para o lado direito, e declarou ser natural da Bahia.

José, de 20 anos de idade, natural da Bahia, cor. clara, com barba, estatura regular, pouca barba abaixo do queixo, é bigode, falta de um dente na fronte do lado superior, cabeça pequena, rosto comprido e com os seguintes cicatrizes: um signal de golpe no lado direito, outro na costa da mão direita que parece ser de quinhadura e outro entre o pulso e a chave da mão; no pé esquerdo tem um signal de ferro e outro na costa, para o lado direito, e declarou ser natural da Bahia.

João, de 20 anos de idade, natural da Bahia, cor. clara, com barba, estatura regular, oleig. do corpo, olhos vivos, cabelos crespos, bda. de ombro, nariz chato, pés grandes, dedos abertos, bora constituido, sabe ler e escrever, tem um signal no queixo, do lado esquerdo, o outro na testa, do mesmo lado, tem a ponta da orelha direita despregada, veste camisa de algodão azul.

Secretaria da polícia do S. Paulo, 31 de Agosto de 1882.

O secretário, Camillo Gavito Pojoto.

Liquidacao da conta de exactores

De ordem do ilm. sr. dr. inspetor do tesouro provincial e de acordo com o art. 3º da lei n.º 80 A de 25 de Junho de 1881, polo presente notifico aos exactores e seus fiadores abaixo mencionados, ou a seus herdiores, se falecidos forem, para no prazo de trinta dias a partir desta data, allegarem, em petição dirigida a este tesouro, o que for a bom de seu direito relativamente a liquidação de suas contas, sob pena de não fazendo, serem as mesmas julgadas definitivamente á sua revelia.

Os interessados a seus procuradores, devidamente constituídos, poderão examinar os respectivos processos na contadaria deste tesouro, onde lhes serão dados todos os esclarecimentos.

Processo n.º 14 e 15. — Ex-collector do Amparo, Luiz Vitorino de Souza e Silva. — Fiador, capitão José Lourenço Gomes e sua mulher. — Periodo de 1º de Julho de 1880 a 15 de Março de 1878. — Alcance 1:48700.

Processo n.º 100. — Ex-collector de Guaratinguetá, Francisco Possidônio de Brito Junior. — Fiador o mesmo.

Processo n.º 226 a 220. — Ex-collector de Jundiahy, Francisco da Paixão Pereira Mendes. — Periodo de 1º de Abril de 1881 a 27 de Março de 1879. — Fiadores, comandador Antônio do Queiroz Telles e sua mulher, e Alfonso Manoel da Silva Prado e sua mulher. — Alcance 1:44932.

Sociedade do tesouro provincial de S. Paulo, 12 de Agosto de 1882.

O secretário, José Furtado Junior.

10-9

Convocação de credores

O dr. Eugenio da Paula Ferreira, por nomeação da Sua Majestade o Imperador, juiz comercial de sua comarca, convoca os credores que no seu termo está:

— Os que desejarem comparecer no cartório do credor de sua comarca, devem apresentar a sua credor a sua identidade e constar o nome do credor e a sua residencia e a de sua comarca, e a data do credor.

Enviando ao credor a sua identidade e a de sua comarca, o credor deve apresentar a sua credor a sua identidade e a de sua comarca.

Em vista desta descoberta convidamos o credor a comparecer no cartório do credor a sua identidade e a de sua comarca, para o credor ser julgado de suas credências.

Se provar — seguir-se-ha que gastamos inutilmente nosso dinheiro assignando o referido jornal, e nesse caso raiamo-lo agradecermos; se não provar, (entendo pacienza...) croia, receberá em recompensa uma joia amassada em uma bigorna.

Pelo que lemos em um artigo no Correio Paulistano, o sr. dr. Eugenio da Paula Ferreira, informa-nos que quando nos credores que nos pagaram a sua identidade e a de sua comarca, e a data do credor, o credor deve apresentar a sua credor a sua identidade e a de sua comarca, e a data do credor, e o credor deve apresentar a sua credor a sua identidade e a de sua comarca, e a data do credor.

Em vista dista descoberta convidamos o credor a comparecer no cartório do credor a sua identidade e a de sua comarca, e a data do credor.

Se provar — seguir-se-ha que gastamos inutilmente nosso dinheiro assignando o referido jornal, e nesse caso raiamo-lo agradecermos; se não provar, (entendo pacienza...) croia, receberá em recompensa uma joia amassada em uma bigorna.

Pelo que lemos em um artigo no Correio Paulistano, o sr. dr. Eugenio da Paula Ferreira, informa-nos que quando nos credores que nos pagaram a sua identidade e a de sua comarca, e a data do credor, o credor deve apresentar a sua credor a sua identidade e a de sua comarca, e a data do credor, e o credor deve apresentar a sua credor a sua identidade e a de sua comarca, e a data do credor.

Em vista dista descoberta convidamos o credor a comparecer no cartório do credor a sua identidade e a de sua comarca, e a data do credor.

Se provar — seguir-se-ha que gastamos inutilmente nosso dinheiro assignando o referido jornal, e nesse caso raiamo-lo agradecermos; se não provar, (entendo pacienza...) croia, receberá em recompensa uma joia amassada em uma bigorna.

Pelo que lemos em um artigo no Correio Paulistano, o sr. dr. Eugenio da Paula Ferreira, informa-nos que quando nos credores que nos pagaram a sua identidade e a de sua comarca, e a data do credor, o credor deve apresentar a sua credor a sua identidade e a de sua comarca, e a data do credor, e o credor deve apresentar a sua credor a sua identidade e a de sua comarca, e a data do credor.

